

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3707-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL	
1ª CÂMARA CÍVEL 2ª CÂMARA CÍVEL 1º GRAU DE JURISDIÇÃO PUBLICAÇÕES PARTICULARES	21 22
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	46
DIRETORIA GERAL	50
CENTRAL DE COMPRAS	54

<u>SEÇÃO I – JUDICIAL</u>

1a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

<u>Pauta</u>

PAUTA Nº 43/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 42ª sessão ordinária de julgamento, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008213-80.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 02 (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0015988-10.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS

FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA.

ADVOGADO(A)S: KALLEU CARDOSO DOS SANTOS E OUTRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012889-37.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS Nº. 0019119-56.2015.827.2729.

AGRAVANTE: D. B. DO N.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

AGRAVADO: H. C. C.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENCA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013483-51.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5000859-51.2011.827.2706.

AGRAVANTE: JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA/HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013224-56.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5006035-44.2013.827.2737.

AGRAVANTE: JACI SILVA REBESQUINI/ARMANDO REBESQUINI.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MACHADO.

AGRAVADO: ADEMIR CELSO ROSSATO/VALDIR JOSÉ ROSSATO/ÉLIO VICENTE ROSSATO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA/ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA/JACIRA REGIANE DE RAMOS SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

5-APELAÇÃO - AP 0001166-55.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000655-69.2010.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

6-APELAÇÃO - AP 0002018-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000528-73.2011.827.2737.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

APELADO: WHENETON DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

7-APELAÇÃO - AP 0002364-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5005596-62.2010.827.2729.

APELANTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS

BARBOSA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: VALQUÍRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

8-APELAÇÃO - AP 0002710-78.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5000327-52.2004.827.2729.

1°APELANTE: PEDRO DO CARMO SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

1° APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

2° APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

2° APELADO: PEDRO DO CARMO SILVA

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

9-APELAÇÃO - AP 0012882-79.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000885-69.2009.827.2722.

APELANTE: BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: MÁRCO AURELIO RODRIGUES SOBRINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: REVISORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

<u>10-APELAÇÃO - AP 0003854-53.2015.827.0000</u>.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004859-93.2009.827.2729.

APELANTE: BRADESCO SEGUROS.

ADVOGADO(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI/PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: SUPERCOMB TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE/HEBER RENATO DE PAULA PIRES

INTERESSADO: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA ADVOGADO: DANIEL RIVORÊDO VILAS BOAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

11-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005180-48.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5005017-17.2010.827.2729.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS; **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL.

12-APELAÇÃO - AP 0005044-51.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000126-59.2014.827.2709.

APELANTE: DIOMAR DOS SANTOS FREIRE.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

APELADO: NICOLLE DA NÓBREGA CORDEIRO.

ADVOGADO(A): TELNIZIA MACHADO LIMA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

13-APELAÇÃO - AP 0005395-24.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5014050-26.2013.827.2729.

APELANTE: JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

14-APELAÇÃO - AP 0005423-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5001837-95.2007.827.2729.

APELANTE: CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.

4º ABELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

1° APELADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2°APELADO: JOSÉ LUIS COSTA SOUZA

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

3° APELADO: EDERALDO ALVES FERNANDES E ELENI SILVA FERNANDES.

ADVOGADO: BRISOLA GOMES DE LIMA

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

15-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005587-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004437-21.2009.827.2729. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MARIA IUDES SIQUEIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0008955-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000102-79.2011.827.2731.

APELANTE: TEYLOR ACESSORIA E CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA ME.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

APELADO: WM CORRETORA DE SEGUROS LTDA ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

2° APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA E RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

17-APELAÇÃO - AP 0009035-35.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000600-27.2009.827.2706.

APELANTE: GLEISON REIS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO. APELADO: PROAR AR CONDICIONADO LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

18-APELAÇÃO - AP 0005917-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5002215-81.2011.827.2706.

APELANTE: GLEUDSON CARLOS BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

19-APELAÇÃO - AP 0008535-66.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO:

0003819-12.2014.827.2722.

APELANTE: EZEMI NUNES MOREIRA.

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

20-APELAÇÃO - AP 0008422-15.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO:

5000094-42.2010.827.2730.

APELANTE: GERSON PIO DE JESUS/ALDAIR MARTINS DE JESUS.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..

ADVOGADO(A): PRISCILA LEITE ALVES PINTO E JOSÉ MOACIR SCHMIDT (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

21-APELAÇÃO - AP 0009111-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5043315-

73.2013.827.2729.

1°APELANTE: PEDRO AVELINO DA SILVA

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES

2° APELANTE: ALCIDES LEONEL FILHO E CIRENILDES CHAVES LEONEL DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

1°APELADO: EDNEY VIEIRA DE MORAES

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES E OUTRO.

2°APELADO: ALCEMIR MARTINS MENEZES/ CIRENILDES CHAVES LEONEL DA SILVA/ ALCIDES LEONEL FILHO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

3°APELADO: PEDRO AVELINO DA SILVA ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES

4°APELADO: LAERCIO MORENO PEREIRA E RAQUEL PIMENTEL PEREIRA

ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: EDNEY VIEIRA DE MORAES ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES E OUTRO. APELADO: PEDRO AVELINO DA SILVA ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009808-80.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0014531-12.2014.827.2706. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁRIA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

RÉU/ REEXAME: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MATSA VENDRAMINI ROSAL. VOGAL.

23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009828-71.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5018907-87.2013.827.2706. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

24-APELAÇÃO - AP 0010341-39.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5002351-

07.2013.827.2707.

APELANTE: ELETRO SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDA MESQUITA FERREIRA.

APELADO: ANA LUCIA SARAIVA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

25-APELAÇÃO - AP 0010388-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5020313-11.2012.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PAULA PEREIRA DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: RELATORA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

26-APELAÇÃO - AP 0013819-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003841-71.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ELOITA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

27-APELAÇÃO - AP 0007115-26.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003869-11.2014.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

28-APELAÇÃO - AP 0006480-45.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012397-86.2013.827.2729.

1° APELANTE: WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

1° APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/ FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

2° APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/ FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

2°APELADO: WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA SILVA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

29-APELAÇÃO - AP 0011886-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017165-55.2013.827.2729.

APELANTE: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

ADVOGADO(A): NAIRA RIBEIRO BORGES/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

APELADO: PAULO AFONSO CARVALHO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

30-APELAÇÃO - AP 0014414-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016598-41.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

APELADO: WEBER MARQUES SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

31-APELAÇÃO - AP 0014217-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011388-95.2012.827.2706.

APELANTE: SILVIO TORRES DA COSTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

32-APELAÇÃO - AP 0009455-40.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000199-63.2011.827.2704.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/HERMÓGENES ALVES LIMA SALES/VICTOR PEIXOTO DO

NASCIMENTO.

APELADO: RIVALDO REIS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

33-APELAÇÃO - AP 0012081-32.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5013449-88.2011.827.2729. **APELANTE: JOAQUIM MORAIS RIBEIRO**.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009853-84.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5035856-20.2013.827.2729.

APELANTE: EDILEIA MARIA DE MESQUITA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

35-APELAÇÃO - AP 5007512-68.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000002-41.2007.827.2707.

APELANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.

ADVOGADO(A): NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA.

1° APELADO: WENDELL SILVA MIRANDA/NEMÉSIO DE SOUSA PARENTE/LUIZ TOLENTINO/LEONIDAS DUARTE FILHO/ JOÃO ANTUNES TEIXEIRA/ ISAIAS MACENO DE OLIVEIRA/ DORALICE DE SOUSA DANTAS/ DOMINGOS COIMBRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

2° APELADO: JOEL CANDIDO FREITAS

ADVOGADO(A): RENATO RODRIGUES PARENTE 3° APELADO: BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

36-APELAÇÃO - AP 0015795-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008835-

23.2014.827.2729.

APELANTE: LUZINETE PIRES BISPO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

37-APELAÇÃO - AP 0011602-73.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004083-93.2009.827.2729.

APELANTE: FATIMA APARECIDA LARA GADOTTI.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0006417-54.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5008211-88.2011.827.2729.

APELANTE: G. M. DA C. REP. POR SUA GENITORA E. G. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/LUCIANA COSTA DA SILVA.

APELADO: S. M. DE O. J.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ TATIANA BOREL LUCINDO...

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0011284-90.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000439-85.2007.827.2706. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0003270-83.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 3º VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 5000170-74.2007.827.2729.

APELANTE: J. DE S. M.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: J. S. S.

ADVOGADO(A): DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0013323-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001915-89.2007.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

APELADO: LEONARDO GOMES COSTA/DISTRIBUIDORA EXECUTIVA DE PROD FARMC. LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0014722-27.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000152-71.2011.827.2710.

APELANTE: MARGARIDA DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0009071-77.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000210-78.2010.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0007955-70.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 5004303-46.2013.827.2731.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO. APELADO: GLACYNEIDE BORGES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

<u>45-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009923-38.2014.827.0000</u>.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 5010902-13.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE AUGUSTO COSTA BRASILINO.

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0008718-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000326-74.2011.827.2712.

APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0014345-56.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004916-

30.2012.827.2722.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: ROSANE RIBEIRO DE ASSIS.

ADVOGADO(A): ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0014708-43.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:

5000751-35.2010.827.2713.

APELANTE: NILCE DE JESUS ALMEIDA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.** JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009927-75.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010762-76.2012.827.2706.

1°APELANTE: ULISSES MOREIRA DE HOLANDA NETO

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA

1°APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

2°APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

2° APELADO: ULISSES MOREIRA DE HOLANDA NETO

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: REVISORA.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL.

50-APELAÇÃO - AP 0000471-04.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001141-21.2013.827.2706.

APELANTE: DEUSIVAN SOUSA DE SÁ.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MÚNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

51-APELAÇÃO - AP 0000598-05.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000893-60.2010.827.2706.

APELANTE: AVELAR DA CUNHA NETO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MÚNICÍPIO DE ARAGUAINA. ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR- JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

52-APELAÇÃO - AP 0002839-83.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000151-

56.2011.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA APELADO: SEBASTIÃO MARQUES CORDEIRO. ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

53-APELAÇÃO - AP 0003716-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001319-98.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA ALDENEIDE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA:DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL:

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

54-APELAÇÃO - AP 0006021-77.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001653-18.2002.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDSON FERNANDES DA COSTA.

ADVOGADO(A): HERBERT BRITO BARROS/SEILANE PARENTE NOLASCO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

55-APELAÇÃO - AP 0007499-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000128-97.2012.827.2713.

APELANTE: ANA MEIRE RIBEIRO DOS REIS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RIÇARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/ WYLKYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

56-APELAÇÃO - AP 0007111-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003912-91.2013.827.2731.

APELANTE: JOVELINY MARTINS BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO/NATALIA SILVA UCHOA.

APELADO: ROSA MARIA DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM. RELATORA:DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

57-APELAÇÃO - AP 0001514-73.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000783-76.2011.827.2722.

APELANTE: ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA CARDOSO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

APELADO: ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE.

ADVOGADO(A): SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

58-APELAÇÃO - AP 0005233-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5002019-47.2008.827.2729.

APELANTE: VALDINETE DA CONCEIÇÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0013657-60.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008417-85.2014.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAPIM DOURADO SHOPPING CENTER.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA (EXCLUSIVIDADE) APELADO: THEMATIC PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA – EPP.

ADVOGADO(A): AGDA CORREA BIZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

60-APELAÇÃO - AP 0008293-44.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5004066-57.2009.827.2729.

APELANTE: MM RECEPTIVA LTDA - ROTEIRO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

APELADO: JOSE CARLOS MARINHO SABOIA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

61-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0011488-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004426-55.2010.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: ALEX RABELO. APELADO: JOSEMA RIBEIRO DE SOUSA. ADVOGADO(A): KARINE KURYLO CAMARA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

62-APELAÇÃO - AP 0005046-55.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000544-43.2009.827.2722.

1°APELANTE: OSMAIL CALDERADO DE OLIVEIRA/JOEL GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS

1° APELADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU/ELEM SUZE RIBEIRO SCHU/ELDON RUI SCHU.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

RECURSO ADESIVO:

2° APELANTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU/ELEM SUZE RIBEIRO SCHU/ELDON RUI SCHU.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

2° APELADO: OSMAIL CALDERADO DE OLIVEIRA/JOEL GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

63-APELAÇÃO - AP 0013146-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002385-68.2012.827.2722.

1° APELANTE: NEUSMAR DE SOUSA GOMES FILHO E DEUZELINA DE SOUSA GOMES FILHO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

1° APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI

2° APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI

2°APELADO: NEUSMAR DE SOUSA GOMES FILHO E DEUZELINA DE SOUSA GOMES FILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>64-REEXAME NECESSÁRIO - AP 0015017-30.2015.827.0000</u>.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005486-63.2010.827.2729.

REQUERENTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATORA:DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

65-APELAÇÃO - AP 0011954-31.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000892-75.2010.827.2706.

APELANTE: TALMA GONÇALVES DA SILVA/RAIMUNDA MARIA DE JESUS/IZAIRA BARROS DA SILVA/FRANCISCO PAULO DE ARAUJO/ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

APELADO: ÈSTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR- JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

66-REEXAME NECESSÁRIO - 0015218-56.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000662-67.2009.827.2706.

REQUERENTE: BENEDITO VICENTE FERREIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

67-APELAÇÃO - AP 0014042-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5012082-29.2011.827.2729.

1° APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

2º APELANTE:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

1° APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES 2° APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

3° APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

4° APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO.

5° APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO. ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

6° APELADO: JORGE COSTA FILHO.

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

68-APELAÇÃO - AP 0008862-11.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002379-78.2014.827.2722.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS. ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

69-APELAÇÃO - AP 0015307-79.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000037-45.2014.827.2706.

APELANTE: ANIZIA MARIA DE JEUS.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR- JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

70-APELAÇÃO - AP 5003063-67.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 5000010-93.2000.827.2729.

APELANTE: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI.

APELADO: CHEVRO PALMAS REFORMADORA DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

71-APELAÇÃO - AP 5003149-38.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 5000010-63.2008.827.2713.

APELANTE: C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.

APELADO: LC DA SILVA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: IMPEDIMENTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: REVISORA. JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL.

72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5004485-14.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SEGURITÁRIA Nº 2009.0009.8063-8 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA.

APELANTE: FRANCISCO SOUZA PINTO.

ADVOGADO(A): ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES/ANA LUIZA BARROSO BORGES.

APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE). RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

73-APELAÇÃO - AP 5005726-86.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:

5019254-85.2012.827.2729.

APELANTE: V. A. G.V.

ADVOGADO(A): EULERLENE ANGELIM GOMES.

APELADO: F. R. V.

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

74-APELAÇÃO - AP 5012082-97.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5001672-24.2002.827.2729. **APELANTE: MOISES NOGUEIRA AVELINO**.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

1°APELADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ENIR BRAGA.

2° APELADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0001700-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000931-03.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CARMEM MARIA PEDREIRA LIMA. ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DSEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**ILLÍZA CÉLIA RECINA RECIS: **VOCAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

2a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005970-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: ACÃO DE MANDADO DE SEGURANCA Nº 5005717-90.2010.827.2729 - DO JUIZO DA 4ª VARA

DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

REQUERENTE: MARIA LUZINETE DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO: RODRIGO REIS RIBEIRO – OAB/RO 1.659 E BRUNO SANTIAGO PIRES – OAB/RO 3.482 (ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

REQUERIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS (UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS)

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "DESPACHO: De acordo com a certidão encartada no evento 06 – CERT1, DETERMINO que providencie o cadastramento no Sistema E-proc do Advogado Rodrigo Reis Ribeiro – OAB/RO 1.659. Após, reitero o despacho anexado no evento 02 – DESP1, INTIMANDO-SE as partes para manifestarem acerca da petição constante

do evento 03 – PET1, dos autos originários (Autos nº 5005717-90.2010.827.2729). Cumpridas as determinações, VOLVAM-ME os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas-TO, 20 de novembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator convocado".

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam Vossas Senhorias, os **Drs. RODRIGO REIS RIBEIRO – OAB/RO 1.659 E BRUNO SANTIAGO PIRES – OAB/RO 3.482**, intimados a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

v1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS 1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000519-88.2012.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor: Jackson Soares Barbosa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de JACKSON SOARES BARBOSA, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 1º da LCP c/c arts. 107, IV e 109, VI e 114, II do CPB. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105, do FONAJE. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 23 de novembro de 2015.. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 5000325-54.2013.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor: Osmildo Cavalini

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OSMILDO CAVALINI. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação da vítima e do autor do fato, nos termos dos Enunciados Criminal nº 104 e 105, do FONAJE. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 24 de novembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5000076-06.2013.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor: Hélio Pereira Cardoso

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da infração penal ora imputada ao HELIO PEREIRA CARDOSO. Em conseqüência, determino o arquivamento do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação da vítima e do autor do fato, nos termos dos Enunciados Criminal nº 104 e 105, do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 24 de novembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

ANANÁS Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº.14 /2015

O **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições de Diretor do Fórum desta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins. **CONSIDERANDO** que o direito de acesso à Justiça, previsto no artigo 5°, inciso XXXV, da Constituição Federal, além da vertente formal perante aos órgãos judiciários implica a ordem jurídica justa; **CONSIDERANDO**, os

termos dos artigos 7° e 73° da Lei 9099, de 26 de Setembro de 1995; CONSIDERANDO, outrossim, a ausência de Conciliador lotado nesta comarca. RESOLVE: Art 1°. NOMEAR BARBARA VERÔNICA MARTINS BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, Assessora Jurídica, matrícula n° 352991, Rg: 734542 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n° 009.172.981-52, para função de CONCLIADORA, nos processos em tramitação nesta Comarca, inerentes aos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como as Ações da Escrivania de Família e Sucessões; Art. 2°. DEFENIR que o exercício da função de conciliador, será de 16 (dezesseis) horas mensais, e; Art. 3°. DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação ao conciliador, por parte do Poder Judiciário, a qualquer título. Publique-se. Registre-se. Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ananás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 de Novembro do ano de dois mil e quinze (17/10/2015), Eu,(Valéria Sales Martins), Secretária que digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito e Diretor do Foro.

1^a Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 5000931-76.2013.827.2703

CHAVE: 343671347313

CLASSE DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO PARTE AUTORA: PAULO GONZAGA JAIME PARTE RÉ: LUCIANO PEREIRA DE SÁ JAIME

SENTENÇA:

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em conseqüência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 5000833-91.2013.827.2703 ACÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

SENTENÇA:

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, inteligência do art. 226, §6°, CF/88. O cônjuge virago voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DOS SANTOS. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Riachinho - TO. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**.

ARAGUAINA 2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 2006.0004.2948-1

Requerente: HOSIEL SOUSA MENDES

Advogado: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA-OAB/TO 25.638-OAB/TO 4266-A

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA-OAB-MA 8681

INTIMAÇÃO do despacho de fls. 370, a seguir transcrito: **INDEFIRO** o pedido de fls. 364/366, posto a inexistência de depósitos judiciais. **INTIMEM-SE** as partes quanto ao retorno dos autos para se manifestarem, se houver interesse, em 10 (dez) dias, requerendo o que entenda de direito, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo acima sem qualquer petição, **CERTIFIQUE-SE** e

ARQUIVEM-SE os autos, observadas as cautelas de praxe. Havendo manifestação, **VOLVAM** conclusos. **INTIMEM-SE**. **CUMPRA-SE**. Araquaína/TO, em 27 de outubro de 2015.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0006.9263-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: GABRIEL MENESES DE FREITAS

REQUERIDO: GILDO DA SILVA FREITAS

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, OAB/TO Nº 105-B.

OBJETO: INTIMAR SOBRE O R. DESPACHO QUE A SEGUIR TRANSCREVEMOS:

DESPACHO (FL. 146): Defiro o pedido de desarquivamento. Araguaína-TO, 24/11/2015 (ass) Julianne

Freire Marques, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE SINDICÂNCIA DECISÓRIA SEI Nº15.0.000005350-0-DF ARAGUAÍNA

Reclamante: A.D.D.O.J. Reclamada: J.C.N.

Advogado: Dr. ROBERTO LACERDA CORREIA -OAB/TO-2.291

Deliberação: "...Considerando que a testemunha arrolada pelo sindicante é beneficiária das prerrogativas de função asseguradas no artigo 221 do CPP, e considerando que informou local, dia e hora a ser inquirido, a Comissão resolve: 1) DESIGNAR audiência para o dia 30 de novembro de 2015, às 09:30min para ouvir a testemunha Benedicto de Oliveira Guedes Neto (Promotor de Justiça) Intimem-se. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual lavrouse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Yana R. de Lira Frederico-Presidente da Comissão e Alcilene Maciel Lopes-Secretária da Comissão.

ARAGUATINS 1a Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000312-08.2011.827.2707

Denunciado: ANTONIO DOS REIS DA SILVA Vítima: CELIA APARECIDA VIEIRA COSTA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado: **ANTONIO DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de maquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, atualmente em local incerto e não sabido, intime-o, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer no Fórum local a fim de efetuar o depósito da pena de multa conforme cálculo que gerou o evento 42, referente aos autos de Ação Penal nº 5000312-08.2011.827.2707, chave de acesso nº 338928226315. Araguatins, 13 de janeiro de 2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000312-08.2011.827.2707

Denunciado: ANTONIO DOS REIS DA SILVA Vítima: CELIA APARECIDA VIEIRA COSTA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado **ANTONIO DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de maquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, atualmente em local incerto e não sabido, intime-o, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer no Fórum local a fim de efetuar o depósito da pena de multa conforme cálculo que gerou o evento 42, referente aos autos de Ação Penal nº 5000312-08.2011.827.2707, chave de acesso nº 338928226315. Araguatins, 13 de janeiro de 2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARRAIAS 1 Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Interdição

Número do Processo: 5000706-38.2013.827.2709

Pólo Ativo: Ministério Público

Pólo Passivo: Marcineide Pereira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

SENTENÇA: Foi impossível fazer o interrogatório da interditanda, pois apesar de traze-la para a audiência teve que ficar dentro do veículo porque segundo familiares se saísse dali poderiam perder o controle sobre ela. Este juízo foi até o veículo e verificou pessoalmente que se trata de pessoa com clara demência e com limitações graves e evidentes para se expressar e ate mesmo, para ficar sem supervisão de um adulto. Não conseguiu proferir o próprio nome e ficou claro que não sabia o que estava acontecendo. O genitor foi ouvido nos termos acima. "Maurílio Pereira da Silva, devidamente qualificado, ingressou com Ação de Interdição em face de Marcineide Pereira da Silva, aduzindo em síntese, que a requerida é portadora de deficiência mental e epilepsia, não tendo discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição. Apresenta documentos acerca do benefício previdenciário da interditanda obtido mediante ação judicial em razão de sua deficiência, acostados no evento nº 01. Com a inicial vieram os documentos anexos ao evento nº 01. Designada audiência, foi realizado o interrogatório da interditanda. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. A interdição in casu é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, resolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a Interdição de MARCINEIDE PEREIRA DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos dão art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe como curador(a) o seu genitor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA, qualificada na inicial, com fundamento no art. 1.767,I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Dê ciência desta sentença ao d. representante do Ministério Público. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado, razão pela qual se mostra despiciendo o deferimento da tutela de urgência requerido na inaugural. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Classe Judicial: Ação de Interdição

Número do Processo: 5000027-14.2008.827.2709

Pólo Ativo: Ministério Público

Pólo Passivo: Joviniano Ferreira dos Santos

Advogado: Dr. Edi de Paula e Sousa - OAB/TO 311A

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu signatário, formulou o presente pedido de interdição de JOVINIANO FERREIRA DOS SANTOS, qualificado nos autos, requerendo a nomeação da Sra. IDALINA DOS SANTOS FERREIRA, irmã do interditando, como sua curadora. De acordo com a inicial, o interditando é portador transtorno mental crônico, por essa razão não tem o necessário discernimento para praticar os atos da vida civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curadora. Realizado o interrogatório do interditando. Apresentado o laudo pericial (evento 1 - LAUDO/19). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 8). É o relatório do essencial. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Joviniano Ferreira dos Santos, formulado pelo Ministério Público, pugnando pela nomeação como curadora especial do interditando sua irmã Idalina dos Santos Ferreira, uma vez que o interditanda é incapaz de gerir os atos da vida civil. Analisando com acuidade os autos, nota-se que assiste razão a requerente. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê na conclusão apresentada pelo médico legista: "O interditando é, comprovadamente, portador de doença mental grave, crônica, e incurável.// Do ponto de vista neuropsíquico, portanto, apresenta incapacidade total, absoluta e definitiva para o exercício dos atos da vida civil". Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando, já que de acordo com os laudos médicos apresentados, este é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de JOVINIANO FERREIRA DOS SANTOS, declarando-absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora IDALINA DOS SANTOS FERREIRA, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique

pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P.R.I.C. Arraias/TO, 31 de outubro de 2013. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AXIXÁ 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

N° do Processo: 5000955-77.2013.827.2712

Ação: Divórcio Litigioso Advogado: Defensoria Pública

Requerente: Raimunda Ferreira de Sousa Requerido: Vanderly de Sousa Oliveira

Finalidade: CITAÇÃO do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sr. VANDERLY DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, ou apresentar resposta, advertindo-o que não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Axixá do Tocantins/TO, 14 de fevereiro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito."

COLINAS 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8°, IV da Lei 6.830/80)

Autos nº 5001029-65.2012.827.2713

Ação: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: GILVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Finalidade: CITAÇÃO do executado GILVALDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 561.210.834-68, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 1.578,70 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), oriunda das INSCRIÇÕES referentes ao exercício de 2006 a 2010, referente as anuidades devidas. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 23 de novembro de 2015. Eu, ROZILDETE ARRUDA VIEIRA DE ALMEIDA, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível".v

1^a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO BOLETIM EXPEDIENTE 444/15 – PKM.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 044/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0003374-84.2015.827.2713 – FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara *de* Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o nº. 0003374-84.2015.827.2713, através deste CITA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, nascida aos 18.01.1972, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por RAIMUNDO NONATO FERREIRA. Colinas do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (06.11.2015). Eu, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnica Judiciária, digitei.

BOLETIM EXPEDIENTE 444/15 – PKM.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 044/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0003374-84.2015.827.2713 – FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara *de* Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o nº. 0003374-84.2015.827.2713, através deste CITA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, nascida aos 18.01.1972,

atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por RAIMUNDO NONATO FERREIRA. Colinas do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (06.11.2015). Eu,(Pollyanna Kalinca Moreira), Técnica Judiciária, digitei.

BOLETIM EXPEDIENTE 438/15 - PK - EDITAL DE CITAÇÃO N.044/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias.

AUTOS N. 0003325-77.2014.827.2713. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara *de* Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o nº. 0003325-77.2014.827.2713, através deste INTIMAÇÃO A. S. O, representada por DORAILDE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública, portadora a CI RG nº 646.284 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 975.908.941-68, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, para que a mesma manifeste interesse no prosseguimento da presente ação, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, movida por ANTONIEL DE OLIVEIRA. Colinas do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (16.11.2015). Eu, ______, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

<u>SENTENÇA</u> <u>BOLETIM EXPEDIENTE N.447/15 – LF</u>

Ficam as Partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0002739-06.2015.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerida: Maria Rodrigues dos Santos

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3°, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a senhora LUCIANA ALVES RODRIGUES, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e no art. 9°, III, do Código Civil, inscreve-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Ofície-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Ante os indícios de que a interditanda possui bens e valores recebidos em herança, intime-se a curadora para que preste esclarecimentos, para fins 1.188, do Código Civil, informando, ainda, se há dívidas em nome da requerida. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I.Colinas do Tocantins, 09 de novembro de 2015, às 9:23:15 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito

COLMEIA1a Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos guanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000973-29.2012.827.2714, Código Assunto Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima ELIAS ALVES PINTO, réu WASHINGTON AVELINO SANTANA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Servente de Pedreiro, nascido aos 05/10/1992, natural de Teresina/PI, filho de Raimundo Rodrigues Santana e de Marilene Avelino de Jesus , Carteira de Identidade não informado, CPF nº 04615159110, residente e domiciliado na RUA 07, S/N - NÃO INFORMADO - 77000000 - Guaraí - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 23 de novembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente. conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

DIANÓPOLIS1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ROBERTO RODRIGUES ALVES, vulgo "BEL", brasileiro, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de guinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002375-25.2015.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex Positis. Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seia o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter relação com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freguentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 13 de novembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor CREANDES FRANCISCO DE MELO, brasileiro, convivente em união estável, trabalhador braçal, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000101-88.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, julgo improcedente o petitum contido na denúncia, para absolver CREANDES FRANCISCO DE MELO, já qualificado, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, bem como os autos em apenso. Dianópolis, 18 de novembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GUARAÍ 1 a Vara Criminal

EDITAL

DENÚNCIA nº 0001102-30.2014.827.2721 ACUSADO: JEAN CARLOS DE JESUS SILVA

Advogado: Dr. EDSON LOURENÇO FERREIRA- OAB/GO 39531-A

ATO ORDINATÓRIO: Fica o Dr. EDSON LOURENÇO FERREIRA, INTIMADO PELO PRESENTE, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 22 de janeiro de 2016, às 09h45min horas, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado e Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, intimada para efetuar seu cadastro no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática dos atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, uma vez que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 0001102-30.2014.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2.Guaraí/TO, 25 de Novembro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em Substituição Automática, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N°0002722-43.2015.827.2721 Incidência Penal: artigo 155, § 4°, I do CP. Vítima: Luciano do Nascimento Primo. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: WAGNER CARVALHO DA COSTA, vulgo "NEGUINHO", brasileiro, em regime de união estável, desocupado natural de Peixoto de Azevedo/MT, nascido em 09/01/1991, filho Maria Luzia Teles de Carvalho. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Ciro Rosa de Oliveira Juiz da Vara Criminal em Substituição Automática.

GURUPI1a Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: RÉUS, HERDEIROS, SUCESSORES OU TERCEIROS INTERESSADOS; todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos da Ação de Usucapião, processo ne 0000667-53.2014.827.2722, chave: 148538299214 em que Mair Gomes Corrêa move contra João Batista Leal e Vânia Santos Leal; para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem a presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. Objeto: Área 1-A (parte desmembrada da Fusão dos lotes 01,02,03 e 04, localizado no Loteamento Barreiro, Município de Dueré-TO, com área de 48.4000 há(quarenta e oito hectares e quarenta ares); parte do lote 57 (da Fazenda Estiva), situado no município de Dueré-TO, com área de 58.0800(cinquenta e oito ares), dentro dos limites e confrontações constantes na certidão de inteiro teor matrícula 2793 e 2194. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 27 de fevereiro de 2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Declaratória - 5004983-92.2012.827.2722 Requerente: Spectro Sistemas de Áudio Ltda

Advogado(a): Marcelo Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1901

Requerido(a): Digital Designs Eletronica Ltda

Advogado(a): Geraldo Cesar Lopes Saraiva OAB/SP160510 e Renato Maurilio Lopes OAB/SP 145802

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que de direito, no silêncio serão os autos baixados. Ficam ainda os Procuradores da parte requerida, intimados para procederem o cadastramento junto ao sistema eproc, para assim serem associados aos autos e receberem todas as intimações por meio eletrônico.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Ademar Alves de Souza Fillho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 0001068-52.2014.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado Douglas Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Figueirópolis/TO, nascido aos 09.03.1988, filho de Luzia Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, III e IV, do Código Penal , e como está em local incerto e não sabido, conforme certifico u o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado INTIMADO da sentença de pronúncia proferida no evento 173, dos autos suprarreferidos, cuja o dispositivo descreve em síntese : "Isto posto, PRONUNCIO os acusados Douglas Pereira de Souza, Júlio Cesar Ribeiro Fernandes e Tomilton Pereira Ferreira sujeitando-os a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso na sanção do artigo 121, § 2º, incisos III (asfixia) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal pelo assassinato da vítima Wanderson de Moura Negreiros . Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de

2015. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

ITAGUATINS <u>Diretoria do Foro</u>

PORTARIA

Portaria nº 049/2015 O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, juiz de direito e diretor do Fórum respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96) Considerando que a escrivã judicial Jorgecy dos Santos Noleto, mat. nº 18267, Escrivã Criminal desta Comarca, vai se afastar temporariamente de suas atividades forense no período de 11/12/2015 e de 14 a 18/12/2015, para fazer tratamento de alergia respiratória com o Dr. Wilian Ferreira Aires, em Goiânia-GO. Considerando a vacância das funções de Escrivã Judicial da Escrivania Criminal; Considerando o principio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; RESOLVE; I — Nomear a Técnica Judiciária GENILDE DE AZEVEDO COSTA, mat. nº 93544, sem prejuízo de suas funções, responder pela Escrivania Criminal deste Juízo no período de 11/12/2015 e de 14 a 18/12/2015. II- Determino o cadastramento do servidor junto aos sistemas integrantes da escrivania. III- O servidor ora nomeado deverá fazer jus a diferença de vencimento. IV- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. V-Encaminhe-se a Presidência para providência e a Corregedoria para fins de homologação. VI- Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 23 de novembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito Respondendo.

NOVO ACORDO 1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000965-90.2015.827.2728, proposta por, CINCERINO BATISTA DA GLORIA, brasileiro, casado, lavrador, aposentado, portador do RG n. 1230831- SSP/GO e do CPF n. 233.453.731-49 e sua mulher SEBASTIANA RIBEIRO GOMES DA GLORIA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG n. 624477 SSP/TO e do CPF. Nº 031.302.171-69, residentes na Fazenda Três Galhos, município de Lagoa do Tocantins - TO, em face de AMARILDE DEZEM GOETTEN, brasileira, portadora do RG. nº 192982-SSP/TO e do CPF. Nº 370667222-72, casada e seu marido JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN, brasileiro, casado, comerciante, ALCIR FAUSTINO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 1.038921-SSP/TO e do CPF. n. 273536136-53, e sua mulher, SUELY JOANINHA ALVES MARQUES, brasileira, casada, CPF. 320751976-87 e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme decisão a seguir transcrita: "Defiro a assistência judiciária gratuita. O autor deve emendar a inicial em 10 dias, juntando memorial descritivo da área e certyidão indicando ausência de ações possessórias durante o lapso temporal para usucapião. Sobre a tutela antecipada (vejo que se tratar de medida cautelar) para manutenção de posse do autor na área em que se pretende o usucapião, observo que a ação de reintegração de posse tem caráter dúplice então, a questão possessória será resolvida nos autos das duas ações conexas que estão apensadas, 0000888-18.2014.827.2728 e 0000090-23.2015.827.2728, ficando para estes autos apenas a questão da usucapião. Assim para fins de gerar decisões conflitantes, indefiro a medida cautelar. Citem-se, pessoalmente, os quatro réus indicados (art. 942, CPC), para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Cltem-se pessoalmente ainda os confinantes E CÔNJUGES: 1. DELMIR PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, união estável, residente na Fazenda Jataí; 2. GASPAR MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, residente na Fazenda Bebedouro; 3. ILTON PEREIRA DIAS, brasileiro, casado, residente na Fazenda Bela Vista; 4. NEI ARAUJO, brasileiro, casado, residente na Fazenda Buritizal; 5. NILO VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente na Fazenda Dois Irmãos; 6. NOECI PEREIRA LIMAE, brasileiro, solteiro, residente na Fazenda Olho D'agua e 7. VALDEMI ALVES DE AMORIM, brasileiro, casado, residente na Fazenda Jataí, todos no Lote 147, do Loteamento Caracol, 4ª Etapa, Município de Lagoa do Tocantins-TO Para os confinantes não localizados, por edital. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se guanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que oferecam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC). Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Após todas as citações e intimações, vistas ao MP. Novo Acordo-To, 24 de novembro de 2015. Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito.". E, para que chegue ao

conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2015. Eu,Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, que o digitei.

PALMAS 1a Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5003644-82.2009.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário Acusado: LEANDRO DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado LEANDRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Cédula de Identidade nº 635423, nascido aos 04 de fevereiro de 1979, natural de Araquaína- TO, filho de Maria Dalva dos Santos Silva e João Batista da Silva, residente na rua Governador Moisés Avelino. Quadra 44, Lote 06, Setor Jardim Aureny II, nesta Capital, pelos motivos a seguir expostos: " Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 008.0010.5555-7) que em horário não precisado do dia 27 de setembro do ano de 2008, em um imóvel situado na Chácara 70, Setor Santa Fé, situada às margens da Rodovia TO- 050, Km- 13- Setor Universitário, Palmas/TO, LEANDRO DOS SANTO SILVA, vulgo "ZOINHO" (primeiro denunciado), agindo com animus rem sibi habendi, subtraiu, para si, 01 (uma) serra de mármore, marca "Bosch", modelo GDC, 01 (uma) furadeira, marca "Bosch" - super hobby, 01 (um) thinner, marca "Tozan", contendo 900 ml, 01 (uma) lata de verniz, cor mogno, contendo 3,6 L, marca "Iquine", 01 (uma) lata de 18 L de tinta, marca "Metalcril", usada e 01 (uma) lata de 18 L de selador, marca "Metalcril", usada restando avaliados em R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conf. Laudo de fls. 14/20 de propriedade da vítima José Geraldo de Paula. Consta ainda que ADILON CARVALHO DA COSTA (terceiro denunciado), brasileiro, casado, pedreiro, natural de Triunfo-PE, nascido no dia 05 de Junho do ano de 1952, filho de José de Souza Guerra e Anizia Maria da Conceição, residente na rua Governador Moisés Avelino, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aureny II, nesta Capital e CARMITA PEREIRA DOS SANTOS (quarta denunciada), brasileira, casada, doméstica, natural de Almas-TO, nascida no dia 01 de julho de 1981, filha de José Ferreira dos Santos e Odália Pereira dos Santos, residente na rua 05, quadra 38, lote 16-A, Santa Bárbara, nesta Capital, adquiriram coisas que sabiam ser produtos de crime. Segundo logrou-se apurar, no primeiro período acima narrado, o primeiro denunciado, aproveitando-se de que prestava serviços na residência da vítima e possuía as chaves que davam acesso à obra, subtraiu do interior do referido imóvel os pertences descritos. Infere-se do procedimento que após a subtração e no período da manhã do dia 27 de setembro do ano de 2008, o primeiro denunciado dirigiu-se à residência do segundo denunciado para oferecer-lhe a furadeira e a maguita acima furtadas, sob o pretexto de que estava passando por dificuldades financeiras, ocasião em que este recebeu a referida maquita e entregou àquele a quantia de R\$ 10,00 (dez reais), Mais adiante, no período da tarde do dia 27 de setembro do ano de 2008, o primeiro denunciado foi até a residência do terceiro denunciado e pediu-lhe emprestado a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), ocasião em que o terceiro denunciado entregou-lhe o referido valor e recebeu a furadeira acima mencionada como garantia de pagamento. Posteriormente, no período vespertino do dia 28 de setembro do ano de 2008, o primeiro denunciado foi até a residência da quarta denunciada e ofereceu a esta a lata de tinta e a lata de selador acima furtadas, ocasião em que a mesma adquiriu os referidos objetos pela quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais). Vale dizer que o conjunto probatório demonstra que o segundo denunciado tinha plena ciência da procedência ilícita do bem apreendido com o mesmo, uma vez que conhecia o primeiro denunciado há quase dois anos, tendo, inclusive, cedido-lhe um imóvel para que morasse por algum tempo, justamente porque este passava por dificuldades financeiras, sendo, pois, mais uma razão para este duvidar veemente da origem do bem que lhe foi entregue nas circunstâncias retro descritas. Ressalte-se ainda que o terceiro denunciado entregou ao primeiro denunciado a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) e recebeu a furadeira acima citada como garantia de pagamento, em perguirir acerca da origem e sem exigir a devida documentação, sem olvidar ainda que o terceiro denunciado conhecia o primeiro denunciado apenas de vista, devendo, por mais este motivo, ter desconfiado da origem ilícita do bem. Apurou-se do presente feito que a quarta denunciada acabou adquirindo do primeiro denunciado as latas de tinta e selador ao preço de R\$ 60,00 (sessenta reais), sem investigar a origem e sem exigir a devida documentação, não se podendo olvidar que conhecia o primeiro denunciado apenas de vista, sendo, pois, mais uma razão para a mesma ter duvidado da procedência ilícita dos objetos. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência, LEANDRO DOS SANTOS SILVA, como incurso nas penas do artigo 155, § 4°, inciso II (1° figura), ADILON CARVALHO DA COSTA, como incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal IVAN DE SOUZA GUERRA, como incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal e CARMITA PEREIRA DOS SANTOS, como incursa no artigo 180, "caput" do CP, requerendo que R.A. e recebida esta, se lhes instaure o devido processo legal, citando-os para interrogatório e demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenados pelos crimes perpetrados, marcando-se-lhes os nomes com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 "usque" 404, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as vítimas e as testemunhas abaixo enumeradas. **DESPACHO:** "Quanto ao acusado Leandro dos Santos Silva, considerando que não foi encontrado, promova a sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias." Palmas/TO, 05 de Novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA -Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de Novembro de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2^a Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5034591-80.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário Acusado: IVO MOREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado IVO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 03 de outubro de 1987, natural de Ananás-TO, filho de Elcilon Moreira Fonseca e Antônia Pereira de Sousa, atualmente em lugar incerto ou não sabido, pelos motivos a seguir expostos: "No dia guatorze de junho de 2009, aproximadamente às 7:30 horas, na Av. Tocantins com Av. Brasil, Aureny I, nesta cidade, o Denunciado em coautoria com outros dois indivíduos não identificados, por motivo fútil, com vontade livre e consciente de ferir, agrediram mediante socos e pontapés Carlito Brito Nunes, ferindo-o levemente na face anterior do joelho direito e no lábio superior, conforme laudo de exame de corpo de delito acostados aos autos (evento 01). A vítima representou em busca de ver apurada a responsabilidade criminal do Denunciado e dos coautores não identificados. Por ter assim agido, está o Denunciado incurso no artigo 129, caput, c/c, 61, II, letra A (motivo fútil) e 29, todos do Código Penal, e sujeito à sanção ali cominada. Requer sua citação, via edital, para se ver processar na forma da lei, julgando-se ao final procedente o pedido o contido na peça acusatória, para condená-lo na pena prevista no dispositivo legal em foco, ouvindo-se, na instrução, a vítima e a testemunha abaixo arrolada. **DESPACHO:** "Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1°, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes." Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2014. Francisco de Assis Gomes Coelho- Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de Novembro de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor MANOEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688) da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOSÉ ELISEU COSTA COUTO**, brasileiro, casado, motorista, filho de Teodoro Alves Couto e de Rosa Costa Vaz, nos autos nº 5003831-56.2010.827.2729, para no prazo de 5(cinco) dias, informar seus dados bancários visando à restituição do valor recolhido a título de fiança. DESPACHO: "Os autos em epígrafe referem-se a uma ação penal instaurada em desfavor de José Eliseu Costa Couto. No "evento 16" foi juntada a sentença declarando a extinção da punibilidade pela prescrição. Outrossim, consta das peças flagranciais (evento 1 - INQ4) que foi arbitrada fiança pela Autoridade Policial quando da respectiva prisão em flagrante, a qual foi recolhida regularmente pelo acusado. Consoante artigo 337, do Código de Processo Penal, a restituição da fiança poderá ocorrer quando houver a

ABSOLVIÇÃO ou EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Sendo assim, por ter sido arquivada a presente ação penal pela extinção da punibilidade, intime-se o então incursado, por meio de edital, face a certidão do "evento 34", para, caso queira, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante comprovante de depósito dos autos do inquérito policial). Intimem-se. Após, arquive-se sob as cautelas inerentes. Palmas - TO, data certificado do sistema Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)." Palmas, 25.11.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira – Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado JOSÉ FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/01/1962, natural de Saboeiro – CE, filho de Judite Ferreira Lima, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5024003-48.2012.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "1 - RELATÓRIO O Ministério Público denunciou José de Sousa Almeida, qualificado, alegando que, no dia 13/01/2003, por volta das 23:00h, no interior de sua residência, abusando do poder familiar, já que é pai da vítima, o acusado, visando saciar a sua lascívia, obrigou a vítima R. de C. S. R., à época do fato com 13 anos de idade, a deitar-se em sua cama, passando a tocá-la em suas partes íntimas. Ato contínuo, após saciar a sua lascívia, o acusado visou praticar conjunção carnal com a vítima, em evidente progressão criminosa. Para tanto, valendo-se da inferioridade física da vítima, mesmo havendo resistência desta, jogou-a violentamente na cama e deitou-se por cima dela, consumando o ato. Pediu-se a condenação do acusado nas penas dos artigos 213 e 214, c/c art. 224 e 225, § 1°, II, todos do Código Penal. A denúncia foi oferecida em 11/12/2007 e recebida no dia 06/06/2008 (fl. 137). Inicialmente, o processo tramitou em meio físico, recebendo o nº 2008.0005.5571-8. O acusado não foi encontrado, sendo citado por edital. Em decisão de 28/09/2009, o processo e o prazo prescricional foram suspensos, com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal, sendo ainda decretada a prisão preventiva do acusado (fl. 165). Na decisão da fl. 171, o decreto prisional foi mantido. O acusado foi citado pessoalmente em 09/07/2012, em Porto Velho/RO (fls. 184 e v), sendo ainda preso e recolhido ao presídio daquela cidade. Em decisão de 30/08/2012 (fls. 188/90), determinou-se a redistribuição do processo para a Vara da Violência Doméstica de Palmas, juntamente com pedido de liberdade formulado em favor do acusado. Os autos foram digitalizados e o processo passou a tramitar em meio eletrônico. Aquele juízo suscitou conflito negativo de competência, que foi julgado procedente, sendo determinada a redistribuição do processo de volta a esta 3ª Vara Criminal (eventos 7, 12 e 14). No entanto, o pedido de liberdade provisória não foi apreciado na Vara da Violência Doméstica. Na decisão do evento 29, este juízo revogou o decreto de prisão preventiva e, por consequinte, julgou prejudicado o pedido. O alvará de soltura foi cumprido em 21/10/2012 (evento 38). A resposta do acusado foi apresentada por meio da Defensoria Pública (evento 40). No evento 42, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na instrução, foi ouvida a testemunha S. S. L. (Processo nº 5006880-72.2013.827.2706, evento 16). A vítima e demais testemunhas não forma localizadas. O acusado não foi encontrado para ser notificado, sendo declarado revel (evento 81). O Ministério Público e a defesa apresentaram suas alegações finais através de memoriais (eventos 103 e 108), nos quais pediram a absolvição do acusado, com fundamento no art. 386, incisos VII e II (respectivamente), do Código de Processo Penal. A defesa pediu ainda que, em caso de condenação, fosse aplicada a pena mínima. 2 - FUNDAMENTAÇÃO Em sua derradeira manifestação, o representante do Ministério Público assim expôs sua conclusão sobre o mérito da lide: "A ação penal, em razão de dúvidas quanto à materialidade do delito, é improcedente, senão vejamos: III- DA MATERIALIDADE E AUTORIA DOS CRIMES ATRIBUÍDOS AO ACUSADO: Vencida a fase instrutória, verifica-se que não há provas suficientes para a condenação do acusado, sendo que todas as provas produzidas sob a égide do contraditório não levaram à certeza do mesmo ter cometido o crime narrado na denúncia, pelo contrário, a dúvida torna forçosa sua absolvição. O informante S. S. L., disse, em juízo, que o fato não ocorreu, apesar da vítima ter-lhe noticiado o abuso sexual cometido por seu pai. Disse, ainda, que ficou sabendo que a vítima inventou essa história porque pretendia ficar com a casa que era pertencente ao acusado, pois, naquela época, já vivia um relacionamento amoroso com um jovem mais velho e os mesmos moravam com o seu pai (o acusado). No mais, relatou que havia a suspeita de que a vítima estava grávida do seu companheiro, motivo pelo qual pretendiam ficar com a casa do acusado. A vítima e demais testemunhas não foram encontradas para prestar depoimentos, razão pela qual a instrução processual restou prejudicada. O acusado não foi encontrado para ser interrogado, mas negou os fatos na fase inquisitiva. Pois bem. Sabe-se que para a existência do decreto condenatório, faz-se necessária a comprovação da existência do crime, com a prova da autoria e da materialidade, demonstrando por conseguinte a tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade do réu, o que não ocorreu no presente caso. A instrução penal veio à tona cheia de dúvidas e incertezas quanto à possível prática delitiva que outrora fora imputada ao denunciado, mormente porque as testemunhas que poderiam esclarecer os fatos, principalmente a vítima, não foram ouvidas em Juízo. Com efeito, em relação à autoria do delito imputado ao acusado, esta não restou cabalmente demonstrada, somente havendo indícios em desfavor do mesmo, colhidos na fase inquisitiva. Como se vê, nenhuma prova produzida em juízo perante o crivo do contraditório foi capaz de incriminar satisfatoriamente o acusado, de forma que os indícios de materialidade e autoria não foram comprovados não sendo aptos para a prolação de decreto condenatório. Nesse sentido nossos Tribunais: 'Em matéria de condenação criminal, não bastam meros indícios. A prova da autoria deve ser concludente e extreme de dúvida, pois só a certeza autoriza a condenação no juízo criminal. Não havendo provas suficientes, a

absolvição do réu deve prevalecer" (TJMT - AP 0 Rel. Paulo Inácio Dias Lessa - RT 708/339) "Uma condenação criminal, com todos os seus grayames e consequências, só pode ser admitida com apojo em proya cabal e afastada de dúvidas, sendo que as presunções e indícios, isoladamente considerados, não se constituem em prova dotada dessas qualidades, de modo a serem insuficientes para amparar a procedência da denúncia" (TJCRIM - SP - AP - 2ª C. Rel. JoséUrban - j. 12.02.98 - RJTACRIM 39/263) Os indícios, por mais fortes que sejam, para constituírem prova segura, devem ser em número plural, graves e concordantes e as inferências que outorgam devem ser convergentes ao mesmo resultado de tal maneira que, em conjunto, mereçam plena credibilidade e levem o magistrado ao absoluto convencimento sobre o fato investigado. Enfim, trata-se de ação que não pode prosperar pois pairam dúvidas acerca da participação do acusado neste suposto episódio. Neste diapasão, invocase o brocardo jurídico 'in dubio pro reo'. V- REQUERIMENTOS Ante o exposto, não havendo incidentes ou nulidades processuais a serem arguidas e pelas razões e fundamentos acima expostos, o Ministério Público, por seu órgão de execução REQUER a ABSOLVIÇÃO do acusado José Ferreira Lima pelas imputações constantes na denúncia". Por concordar com a fala ministerial, resolvi adotá-la integralmente como fundamento para decidir, tendo a acrescentar apenas que hei de concordar com a defesa quanto ao dispositivo legal a ser invocado para a absolvição. Com efeito, ausenta-se prova judicial da materialidade do fato, portanto não cabe a aplicação do inciso VII, mas do inciso II, do art. 386 do Código de Processo Penal. 3. DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado José Ferreira Lima, com fundamento no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal... Palmas, 17 de novembro de 2015. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito." Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5006149-12.2010.827.2729 (Físico nº 2010.0005.4846-2)

Ação: COMINATÓRIA C/C AÇÃO DE COBRANÇA Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Advogado (s): ANTÔNIO WEYNE CARNEIRO LEITE E ZENIR PAVÉGLIO ANTUNES

<u>DESPACHO:</u> Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/12/2015, às 14h00min. Fixo o prazo de 10 dias, a partir da intimação do presente, para que os litigantes depositem em cartório o rol de testemunhas que pretendem ser ouvidas e limito a produção desse meio de prova ao número de 03 (TRÊS) testemunhas, conforme inteligência do parágrafo único do artigo 407 do CPC. Ressalte-se que em caso de necessidade de intimação das testemunhas, os interessados devem recolher as custas pertinentes à diligência, salvo no caso de a parte requerente for beneficiária da justiça gratuita. Cumpra-se. Intimem-se. Palmas - TO, 05 de novembro de 2015. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto** Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATALIA RAMOS DA SILVA MATOS – ME – CNPJ/CPF: 15.585.921/0001- 30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034368-81.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140012869, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 395,91 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVA PEREIRA BARBOSA – CNPJ/CPF: 144.882.131- 20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024484- 28.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140004657**, **20140004702**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.743,11 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Onze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGAMENON CABRAL DOS SANTOS – CNPJ/CPF:** 129.217.261-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010008-82.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s).** 20140001299, 20140001300, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.484,31 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAVARES E MARTINS LTDA- CNPJ/CPF: 37.419.702/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034091-65.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140011446**, **20140011447**, **20140011448** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.458,20 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas — TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A N LOPES-ME – CNPJ/CPF: 01.160.393/0001- 63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034041-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140012600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEOIDES RIBEIRO DE MELO – CNPJ/CPF: 170.207.001-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034704-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140024756, 20140024757**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 368,82 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 24 de Novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES – CNPJ/CPF: 604.844.972-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001395-61.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20090010251, 20090040928, 20723.161.75254.3, 20723.162.75254.4, 20723.163.75254.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 741,21 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RIZIA ALVES PARANAIBA – CNPJ/CPF: 711.266.786-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000752-98.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20110007119**, **20110007120**, **20110007121**, **20110007122**, **20110007123** e **20110007124**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.327,88** (três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – CNPJ/CPF:** 37.241.478/0001-13, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001064-74.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20110007019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.592,07 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HENRIQUE & SOARES LTDA ME— CNPJ/CPF:** 37.317.773/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001070-86.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20090018852, 20090051506, 20090069287, 20090069288**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.837,53 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu

_____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANASTACIO GABRIEL REGES PIMENTEL NETO -CNPJ/CPF: 453.883.851-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001450-12.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20090012947, 20090044202, 20090070424, 20090070425, 20090070426, 20090070427, 20592.170.3327.1, 20592.173.3327.5, 20592.171.3327.3, 20592.172.3327.4, 20859.185.3327.1, 20971.296.3327.3, 20971.298.3327.5, 21456.112.3327.1, 20971.298.3327.5, 21456.112.3327.1, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$6.705.48 (seis mil setecentos e cinco reais e guarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REVELGIAN SALES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 268.848.363-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025266-35.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140005400 e 20140005401, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.959,71 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS LUIZ PINTO MESQUITA – CNPJ/CPF: 385.059.081-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022586-77.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140003432**, **20140003435**, **20140003436** e **20140003437**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.034,22 (Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas — TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FABIANA VITURINO DE SÁ SILVA ME** – **CNPJ/CPF: 10.189.396/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012087-34.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140002084**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 329,18 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8°, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS 1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2012.0001.5165-8. Natureza: Guia de Execução Penal. Reeducando: ADÃO AIRES DA SILVA.

Advogado: Dr. Adalcindo Elias de Oliveira - OAB/TO - 265-A.

DESPACHO: "...Intime-se o reeducando na pessoa de seu procurador, para informar se ele já retomou a prestação de serviço à comunidade ou, ainda, caso continue impossibilitado apresentar justificativa. Pals.,25 de Novembro de 2015. Márcio Soares da Cunha- Juiz de Direito em Substituição Automática."

PARANÃ 1 a Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS, CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a da AÇÃO DE USUCAPIÃO (Processo nº 0000456-50.2015.8272.2732 Chave do Processo: 783698168315), Sitio Martins Gorgonho, também conhecida vulgamente por Fazenda Itiúba e/ou Fazenda Lajinha, com área de 282 hectares, encravado no imóvel rural Fazenda Três Grotas, com acesso pela Rodovia Paranã a Arraias do Estado do Tocantins KM 21, e direita KM 42, Paranã-TO, requerida por ELVIRA SOARES DE MOURA e OUTROS, brasileira, Viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade de nº 163771 SSP/TO e do CPF de nº 663.613.541-72, Todos residentes e domiciliados no Sitio Martins Gorgonho, também conhecido vulgarmente por Fazenda Itiúba e /ou Fazenda Lajinha, com área de 282 hectares, encravada no imóvel rural Fazenda Três Grotas, com acesso pela Rodovia Paranã a Arraias do Estado do Tocantins KM 21, e direita KM42, Paranã -TO, contra ALEXANDRE LUIZ BILACHI e ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA, sendo o presente para CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS, CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, (arts. 285, 319, 942 e 232 do CPC), tudo conforme despacho a seguir transcrito: DESPACHO: Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cadastre a escrivania as partes e os confinantes. Cite-se os requeridos e seus cônjuges para oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que o não oferecimento de contestação implicará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. Cite-se os confinantes e seus cônjuges, se casados forem, para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Cite-se os eventuais interessados, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, assim com os ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se Fazendas Públicas via correio para manifestação sobre usucapião em questão, conforme art. 943 CPC. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se. Paranã, 16 de outubro de 2015. as) Dr.MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito. E, para que não alequem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã. Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2015. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Escrivã Substituta o digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0002.5441.8/0-EPROC Nº 5000253-78.2007.827.2733

AÇÃO- Execução de Sentença

Requerente: Caetano Ribeiro de Miranda

Advogado: Antonio Mariano dos Santos OAB/TO -1104B

Requerido: Município de Pedro Afonso

Advogado: Fabio Bezerra de Melo Pereira -OAB-TO-3990 Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar -OAB-TO-5327

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, 5000253-78.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0007.3799.2/0-EPROC Nº 5000194-27.2006.827.2733

AÇÃO- Execução

Requerente: Sidiney Correia de Veras Silva

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa OAB/TO 576 Advogado: João Lopes de Sousa filho OAB/TO 712-E Requerido: Município de Santa Maria do Tocantins Advogado: Paulo Roberto Risuenho OAB/TO 1337B

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, 5000194-27.2006.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0002.6947.2/0-EPROC Nº 5000230-98.2008.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal Requerente: União

Requerido: Vaneci Martins da Costa

Advogado: Nevan Pereira da Costa Filho -OAB-TO-5281

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, 5000230-98.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0003.3310.3/0-EPROC Nº 5000264-73.2008.827.2733

ACÃO- De Usucapião

Requerente: Daniel Cerineu da Silva

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto OAB/TO 906

Requerido: LA Feistauer

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, 5000264-73.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0003.3712.7/0-EPROC Nº 5000445-06.2010.827.2733

AÇÃO- Ordinária

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho -OAB-TO-1807

Reguerido: Suelly Ribeiro de Souza e Outros

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000445-06.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa**"

por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0002.9060.9/0-EPROC Nº 5000273-35.2008.827.2733

AÇÃO- Cobrança

Requerente: Francisca Carneiro dos Santos

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479 Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, 5000273-35.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização".ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria Celma Louzeiro Tiago, MMª. Juíza de Direito em Substituição nesta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio ficam INTIMADOS os herdeiros JONATHAN MARINHO CASTELO BRANCO e BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO, que se encontram em local incerto, de todo conteúdo da DECISÂO exarada no evento 23 da Ação de Inventário nº 5000004-37.2001.827.2734, do espólio de ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO, a seguir transcrita: "Vistos. 1 - Preenchidos os requisitos legais, recebo a apelação em seu efeito devolutivo (art. 520, CPC). 2 - Dê-se vista ao recorrido para oferecer contrarrazões no prazo legal (artigo 508 c/c o artigo 518, do Código de Processo Civil). 3 - Após o transcurso do prazo acima, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Tocantins. Peixe, 24/11/15. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 16 de outubro de 2015. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C. M. B – Juíza de Direito.

PIUM 1a Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE PÚBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016

O DOUTOR WELLINGTON MAGALHÃES- MM. Juiz de Direito em Substituição Automática a esta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do CPP, com nova redação dada pela Lei 11.689, de 09 de junho de 2009, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o corpo de jurados da Comarca de Pium, para o exercício de 2016. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

1.	Adão Kleber Lima de Aguiar	Func. Público	Rua 02, s/n°, Centro
2.	Alberto Gomes da Silva	Autônomo	Rua 04, s/nº
3.	Albina Maria dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Agrário José dos Santos, nº 366
4.	Alessandro Fernandes Pereira	Frentista	Setor Popular s/nº
5.	Álvaro Pereira Borges	Contador	Rua D. Pedro II, s/nº
6.	Ana Maria Corrêa Gomes	Professora	Setor Alto da Boa Vista s/nº
7.	Antonia Dark de Sá	Professora	Rua 05 s/n°

8.	Antônia Lima Neta	Do lar	Rua Benedito Ferreira, s/nº,
9.	Antoninha Machado de Sousa	Enfermeira	Rua 04 s/n°
10.	Antonio Carlos Almeida Teixeira	Func. Público	Rua José Alves de Barcelos s/nº
11.	Antônio Marlos Pereira Ferreira	Professor	Av. Rua 12, s/n°, Centro
12.	Ariane Nascimento Lopes	Estudante	Rua Onorina Ribeiro Matos
13.	Arquilene Sousa Barros	Func. Pùblica	Av. Tocantins s/n
14.	Mascarenhas Ribeiro Machado	Acadêmico	Rua 16 nº 24
15.	Benvinda Alves Cunha	Enfermeira	Av. Tocantins nº 68
16.	Bernardinho Rodrigues Costa Junior	Estudante	Rua 13, s/nº, Centro
17.	Luciana de Andrade Santos	Do Lar	Praça Padre Cícero s/n
18.	José Hagaus Nascimento Rodrigues	Comerciante	Rua Nova nº 84
19.	Claudia Gonçalves A. Barros	Comerciante	Rua 16 s/nº
20.	Claudinez dos Santos R. Aires	Professora	Av. Tancredo Neves s/nº
21.	Cláudio Aparecido de Sousa	Comerciante	Setor Primavera
22.	Cleonice Sarafim de Oliveira	Do lar	Av. 03, setor Chão de Estrela
23.	Célio Henrique Cardoso	Fazendeiro	Rua 08 s/n
24.	Dilza Pinto Alencar	Func. Pública	Av. Diógenes de Brito s/nº
25.	Divina Silva Oliveira Martins	Professora	Av. Tocantins, nº 58,
26.	Domingos Dias Campelo	Func. Púiblico	Rua 05, nº 231, Centro
27.	Edimilson Almeida Teixeira	Autônomo	Av. Goiás s/nº
28.	Edivânia Souza Rabelo	Professora	Setor Bela vista s/nº
29.	Elda Aires Gomes Teixeira	Func. Pública	Rua José Alves Barcelos s/nº
30.	Elewede Marisa Pinto Alencar	Func. Pública	Rua 08 s/nº
31.	Elisa Lopes Leite	Do Lar	Rua 09 s/nº
32.	Eliane Araújo Monte Palma Silva	Func. Pùblica	Rua Nova s/n
33.	Eulina Mota Pereira	Professora	Av. Diógenes de Brito, s/nº, Centro
34.	Expedito Antonio P. de Oliveira	Comerciante	Rua 12 s/nº
35.	Flávio Costa soares	Autônomo	Rua Aládia Leonardo Araújo, s/nº
36.	Francisco Fábio Gomes de Araújo	Professor	Rua João Felipe de Sousa, s/nº, Jardim Primave

37.	Genilda Viana Maracaipe	Universitária	Av. Tocantins, s/nº, Centro				
38.	Mônica Maria Pinto de Alencar	Acadêmica	Rua D. Pedro I nº 07				
39.	Gilza Maria Pereira da Silva	Professora	Av. Diógenes de Brito, s/nº				
40.	llarice Gomes de Oliveira	Func. Pública	Rua Rio Branco, s/nº Centro				
41.	Irani de Oliveira Cavalcante	Comerciaria	Av. Tocantins, nº 257, Centro				
42.	Ildenê Souto Mourão	Comerciante	Rua Ana Ferreira de Carvalho s/n				
43.	Jeová Martins Alexandria	Marceneiro	Rua 07. s/nº				
44.	João Carlos Araújo M.Palmas	Carpinteiro	Rua Nova, s/nº, Centro				
45.	João Edson Gomes de Sousa	Comerciante	Rua D. Ana Ferreira de Carvalho, s/nº				
46.	João Gomes Rodrigues	Professor	Av. Tiradentes, Qd. 09, Lt. 04, Setor Alto da Boa Vista				
47.	João Pereira da Silva	Vigia Noturno	Rua 13, s/nº, próximo ao Posto de Saúde				
48.	João Valdenir Oliveira Cavalcante	Func. Público	Av. Tancredo Neves, s/nº				
49.	Jaqueline Pereira Martins	Comerciante	Av. Tocantins nº 285				
50.	Joaquim Pereira Costa	Func.Público	Setor Alto da Boa Vista s/nº				
51.	Joaquina Barbosa Campos	Enfermeira	Av. Diógenes de Brito s/nº				
52.	Jordania Fernandes Pereira Bezerra	Professora	Rua Alameda 01 s/n				
53.	Jorger Henrique B. Aires	Aux. De Laboratório	Rua 06 s/n°				
54.	Juarez Pereira de Souza	Comerciante	Setor Chão de Estrela Casa 46				
55.	Liliane Soares de Oliveira	Comerciante	Rua 01 s/n				
56.	Lis Maria Alves Resplande	Comerciante	Rua 09 s/nº				
57.	Lourival Gomes de Sá	Func. Público	Av. Tocantins, s/n°, Centro				
58.	Luciana Vieira C. Lima Aires	Odontóloga	Rua 08 s/nº				
59.	Luzirene Moreno dos Santos	Professora	Avenida Tancredo Neves s/n				
60.	Manoel Messias R. da Silva	Téc. Agropecuário	Rua 16 s/nº				
61.	Marcio Antonio Passos Ribeiro	Comerciante	Rua 06 s/nº				
62.	Marcos Roberto Fernandes Pereira	Func. Público	Setor Popular, s/nº				
63.	Maria Alália Cosmo Bem	Professora	Rua 05 nº 337				
64.	Maria Aracilene C. Luz	Enfermeira	Rua 05 nº 78				
65.	Maria Cristina Vieira Sousa	Professora	Rua 06, nº 114, Centro				

67. 68.	Maria do Carmo C. Reis Marcelo Barros Moreno	Comerciante	Av. Tancredo Neves s/nº				
68.	Marcelo Barros Moreno		7. Tanoredo Neves s/II				
	Wardele Barres Werene	Autônomo	Rua 07, s/nº				
69.	Marilene Dias da Silva	Autônoma	Rua Paulo Coutinho de Aguiar, Centro				
70.	Marilene Dias Vicente	Do Lar	Rua 05 s/nº				
71.	Marineide Aires Gomes	Autônoma	Rua 06 s/nº				
72.	Marinise Barros da Silva	Professora	Rua 12 s/nº				
73.	Mateus Evangelista Costa	Comerciante	Rua 14 s/n				
74.	Vera Lúcia Pinto da Silva	Professora	Setor Alto da Boa Vista s/n				
75.	Milvan Pereira da Silva	Func. Público	Rua Nova s/nº				
76.	Mônica Maria Pinto de Alencar	Funcionária Pública	Rua 08 s/n				
77.	Osmar Alves Barbosa	Funcionário Público	Av. Tancredo Neves, s/nº				
78.	Osvaldo Teles Cavalcante	Agricultor	Rua 05, nº 196				
79.	Parsônidas Aires Filho	Agente/Correio	Rua 08, s/nº, Centro				
80.	Raflésio Lamar Rodrigues	Auxiliar Financeiro e apoio escolar	Rua Genésio Barros, nº 58				
81.	Robert Thomaz de Mendonça	Corretor	Av. Diógenes de Brito, s/nº, Centro				
82.	Rosângela Gomes Araújo Queiroz	Autônoma	Rua Rio Branco, s/nº,				
83.	Rosicléide Gonçalves de Melo	Comerciaria	Rua 02, s/nº , Centro				
84.	Rosicleito Gomes de Queiroz	Motorista	Rua Rio Branco, s/nº				
85.	Rosa Cristina Dalessandro	Professora	Rua Genésio Bar5ros s/n				
86.	Domingos Pinto da Silva	Pedreiro	Rua 04 nº 221				
87.	Sabrina dos Santos Machado	Autônoma	Rua D. Ana Ferreira de Carvalho				
88.	Sirley Gomes Mourão	Autônoma	Avenida Goiás nº 140				
89.	Maria Juvenil Campelo da Silva	Professora	Rua 09 s/n				
90.	Valmir Alves da Silva	Comerciante	Rua 06, s/nº, Centro				
91.	Valquiria Alencar Vida	Comerciante	Rua Nova s/nº				
92.	Zulene Maria Pereira da Silva	Professora	Av. Diógenes de Brito, s/nº				
93.	Suely Santos Ferreira	Professora	Avenida Goiás nº 52				
94.	Rosicléia Alves Praxedes	Professora	Rua 12 s/n				

95.	Hélio Silvestre de Oliveira	Pintor	Avenida Tancredo Neves s/n
96.	Elyjunha Coelho da Silva Costa	Funcionaria Pública	Rua 11 Setor Alto da Boa Vista s/n
97.	Solange Luiza vieira	Funcionária Pública	Avenida Tancredo Neves s/n
98.	Maria da Graça Santos Bezerra	Professora	Praça Padre Cícero Setor Piaui s/n
99.	Mara Denise Pinto Alencar	Autônoma	Rua 08 s/n

Todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados na Comarca de Pium-TO, sendo que em seguida foi determinado pelo MM. Juiz a Publicação do Edital presente nesta Comarca, como designado o próximo dia 30 de novembro de 2.011, às 14:00 para a confirmação da presente relação, conforme os artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários. III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério

PORTO NACIONAL 1a Vara Cível

EDITAL

AUTOS: 5000419-88.2013.827.2737- chave: 331929749213

Ação: Execução de Título Extrajudicial Exequente: IRINEU DELFINO DA ROSA

Advogado: Dr. Kelton Almeida Machado - OAB/MA 9981A

Executado: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Advogado

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte autora intimada do despacho – evento 101: "intime-se a parte autora via EDITAL, para que providencie o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins."

TOCANTINÓPOLIS Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000511-74.2015.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – Ivoneide Maria Vila Nova de Macedo

Requerido – Francisco Vila Nova de Macedo

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FRANCISCO VILA NOVA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº11043, SSP/TO, nascido em 09/10/1967, inscrito no CPF nº84548525149, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº1883, próximo ao Espetinho do Cícero, Tocantinópolis-TO, e nomeando a requerente IVONEIDE MARIA VILA NOVA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 182779, SSP/TO, nascida em 14/02/1970, inscrita no CPF n º883.271.161-34, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdito, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO VILA NOVA DE MACEDO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora o Sra. IVONEIDE MARIA VILA NOVA DE MACEDO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art.

919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis-TO, 21 setembro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu____ Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 04 de novembro de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em Substituição automática.

WANDERLÂNDIA 1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000096-13.2009.827.2741** tendo como réu: <u>ADAIRES PEREIRA DA SILVA,</u> brasileiro, união estável, nascido aos 30/11/1977, filho de Pedro Pereira da Silva e Isabel Pereira do Nascimento, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 28 a seguir transcrito. "Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino se **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após arquive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira Escrivâ Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000086-66.2009.827.2741** tendo como réu: **JOSÉ NILSON DA COSTA GOMES,** brasileiro, união estável, nascido aos 16/06/1982, CPF nº 018.795.901-31, natural de Darcinópolis-TO, filho de Pedro José Lourenço e Elizete Pereira Gomes, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 33 a seguir transcrito. "Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após arquive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira Escrivâ Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5001057-12.2013.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DINIZ**, brasileiro, lavrador, nascido aos 23/09/1968, natural de Juareirinho-PB, filho de Antonio Joaquim Diniz e Maria Barbosa Diniz, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 24 a seguir transcrito. "**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituíndo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia.

Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (25/11/2015). Lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação,

virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001991-45.2013.827.2716 de Procedimento Ordinário , tendo como Exequente AREIA E ENERGIA S.A.. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Executado VCI VALVULAS E CONEXOES INDUSTRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em local incerto e não sabido, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de novembro de 2015. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Usucapião n° 5032403-17.2013.827.2729 proposta por JULIO CESAR DE SOUZA em desfavor de TECPAR – TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada em lugar incerto ou não sabido. FICA a requerida TECPAR – TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.986.245/0001-65, CITADA para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26.10.2015). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA <u>Decisão</u>

DECISÃO nº 4265, de 25 de novembro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação da empresa **Turbay e Canuto Psicólogos Associados SS - EPP**, para ministração do curso **"Aspectos Psicológicos da Tomada de Decisão"**, por meio do professor Esp. Júlio César Ferri Turbay, destinado a magistrados e

servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, no período de 03 a 05 de dezembro de 2015, com carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 0823155.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1592/2015 da Controladoria Interna (evento 0827502), no Parecer nº 1602/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0829111), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0827184), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 53818/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0829165), visando à contratação da empresa Turbay e Canuto Psicólogos Associados SS - EPP para ministração do curso em referência, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta sob o evento 0823190, oportunidade em que AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 2. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho a empresa em referência e demais providências pertinentes; e
- 3. DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

Edital

EDITAL Nº 106, de 26 de novembro de 2015

CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE SERVIDORES DE 1ª INSTÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor da decisão proferida nos autos SEI nº 15.0.000013419-5, torna pública a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para que os eventuais interessados possam dele conhecer e, havendo interesse, inscrever-se no Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância, pelo critério de antiguidade, observadas as disposições do Edital nº 101, de 28 de outubro de 2015, publicado no DJe nº 3.689, de 29 de outubro de 2015, com as retificações determinadas pelo Edital nº 104, de 10 de novembro de 2015, publicado no DJe nº 3.695, de 10 de novembro de 2015.

E para que ninguém alegue desconhecimento, este Edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na *internet* e *intranet*.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4872, de 26 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justica:

CONSIDERANDO os termos do art. 24, inciso VII, c/c art. 27, inciso III, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000013898-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício 2016, o qual será cumprido conforme cronograma integrante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 4.872, de 26 de novembro de 2015)

	(Foltana ii 4.872, de 20 de novembro de 2013)												
Seq	Auditoria	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1	Acompanhamento das Auditorias Realizadas	Х	Х	Х	X	X	X	X	Х	Х	X	X	X
2	Auditoria de Conformidade em Licitação e Contratos Administrativos			Х	Х	х							
3	Fiscalização de Contratos de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI						Х	Х					
4	Auditoria de Operacional em Controles Internos Administrativos com ênfase no Fluxo Processual.								Х	Х	Х		
5	Auditoria de Gestão em Processo de Prestação de Contas Anual										Х	Х	X
6	Auditorias Especiais – A definir												

PORTARIA Nº 4870, de 26 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como no processo SEI nº 15.0.000013731-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas no cumprimento de atos cartorários em processos que tramitam na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Daiany Cristina Guimarães Ferreira, matrícula 244061, Danielly Rodrigues Valadão, matrícula 237644, Eugênia de Paula Meireles Machado, matrícula 263938, Geneci Perpétua de Almeida, matrícula 250069, Luciram de Lima, matrícula 126558, Marcela Batista Botelho, matrícula 244747, Neuzília Rodrigues Santos, matrícula

439, e Sheila Silva do Nascimento, matrícula 196530, para cumprimento dos atos cartórios autorizados no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

PORTARIA Nº 4873, de 26 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 15.0.000013820-4,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado o juiz Jorge Amâncio de Oliveira para, com exclusividade, responder pela Comarca de Pium, a partir de 7 de janeiro de 2016.
- Art. 2° É revogada a Portaria n° 138, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n° 3.507, de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 97, de 25 de novembro de 2015.

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando futura aquisição de móveis sob medida (totens), com instalação de pontos de lógica e energia, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1587/2015 da Controladoria Interna (evento 0826701) e no Parecer 1601/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0829099), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 53809/2015 (evento 0829116), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira, conforme Ata da 2ª Sessão do Pregão Presencial 48/2015-SRP (evento 0818568) e Proposta realinhada da empresa abaixo descrita (evento 0828697), para que produza seus efeitos legais:

Empresa GIRASSOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 13.375.959/0001-53, em relação ao item 1, no valor total de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA N° 4871/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13761/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4804/2015-DIGER, publicada no DJ 3705 de 24/11/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4869/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13781/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Publio Caio Pires Bispo**, **Secretário do Juízo**, **Matricula 352879**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2015, com a finalidade de manutenção em equipamentos de informática e em pontos de rede. SEI 15.0.000012109-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior**, **Assistente de Suporte Técnico**, **Matricula 352773**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2015, com a finalidade de manutenção em equipamentos de informática e em pontos de rede. SEI 15.0.000012109-3.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148,** o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2015, com a finalidade de manutenção em equipamentos de informática e em pontos de rede. SEI 15.0.000012109-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA Nº 4868/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13797/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Contratos Temporários, Matricula 352885,** o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Zona Rural de Paraíso (Fazenda), no dia 09/10/2015, com a finalidade de estudo psicossocial nº 000001161220158272731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4867/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13798/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matricula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 3 a 05/12/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial com quatro adolescentes e suas respectivas famílias todos referente aos autos nº 0002435-80.2015.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 2º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matricula 352891,** o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 3 a 05/12/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial com quatro adolescentes e suas respectivas famílias todos referente aos autos nº 0002435-80.2015.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4866/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13802/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psi - Psicologo, Matricula 352889,** o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 15/10/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial com elaboração de relatório circunstanciado, referente aos Autos de nº. 0000011-84.2014.827.2726, 0000105-95.2015.827.2726, 0000547-61.2015.827 e 5000002-33.2006.827.2721.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4865/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13804/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidora **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matricula 353473,** o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de integrar a equipe instituída para realização de inspeção nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína, conforme autorização de viagem nº 13792 e Portaria nº 4859/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER publicada no DJ 3706 de 25.11.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4864/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13801/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psi - Psicologo, Matricula 352889,** o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 27/11/2015, com a finalidade de realizar exame criminológico no reeducando - Autos de nº. 0002206-42.2014.827.2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso Diretor Geral

PORTARIA N° 4863/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13796/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matricula 352879, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 26/11/2015, com a finalidade de efetuar reparo no computador do Magistrado, conforme SEI 15.0.000004794-2.

Art. 2º Conceder ao servidor Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352638, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 26/11/2015, com a finalidade de efetuar reparo no computador do Magistrado, conforme SEI 15.0.000004794-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso **Diretor Geral**

PORTARIA N° 4862/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13799/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidor Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 181745, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 21/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso **Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4824/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 160/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012415-7, celebrado por este Tribunal de Justica e a Empresa TR2 Comércio e Serviços Ltda - EPP, que tem objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 1°. Designar o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula n°. 352178, como Fiscal Técnico-Operacional do Contrato n°. 160/2015, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional informará ao gestor do contrato que, solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício. caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho **Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4823/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 160/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012415-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Tr2 Comércio e Serviços Ltda - EPP, que tem objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula nº. 253158, como gestor e fiscal administrativo do Contrato nº. 160/2015, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº. 236353, como substituta, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho Diretor Geral

PORTARIA Nº 4835/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 159/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012409-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. G. Empreendimento Comercial Eireli-Me, que tem objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº. 352178, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº. 159/2015, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional informará ao gestor do contrato que, solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho Diretor Geral

PORTARIA Nº 4833/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 159/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000012409-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. G. Empreendimento Comercial Eireli-Me, que tem objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula nº. 253158, como gestor e fiscal administrativo do contrato nº. 159/2015, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº. 236353, como substituta, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000006187-2

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 32/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00988

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Vicon Com. Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de motor elétrico industrial, instalado em base de ferro e apto para utilização em portão deslizante de

alto fluxo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.978,00 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1043.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000006187-2

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 32/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2015 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00989

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Vicon Com. Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de controles remotos para portão eletrônico com 02 (dois) botões.

VALOR TOTAL: R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009258-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 69/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00984

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Della & Torre Ltda **CNPJ:** 03.329.101/0001-07

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder

Judiciário do Estado do Tocantins (banner, adesivo).

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 17 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009264-6

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 28/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 73/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00981

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário **CONTRATADA:** Prime Solution Soluções em Impressões Ltda ME

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (cartão institucional com envelope).

VALOR TOTAL: R\$ 1.475,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 17 de Novembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES **LOPES**

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desa, ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Desa, MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desa, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JUI GADORA

Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTÉ(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa, ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JUI GADORA

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. RONAL DO FURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MOURA FILHO

Desa. JACQUELINE ADORNO

Desa, ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO <u>JUDICIÁRIA</u>

Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE **ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS **JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Servico

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justica

Praca dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br